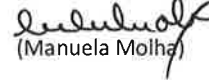




Propõe-se a assinatura do presente Despacho,
que está de acordo com a legislação aplicável

A Diretora da DRH


(Manuela Molha)

DESPACHO N.º 216/2016

Em 06 de setembro de 2016 foi por mim autorizado o parecer prévio favorável para efeitos de celebração de um contrato de prestação de serviços por ajuste direto com um(a) técnico(a) com formação superior, pelo valor mensal de € 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um euro), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, para apoio ao Departamento de Intervenção Social e Habitação (DISH) na área jurídica especializada em habitação Social e com mandato forense.

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 20º, n.º 1, alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, o procedimento aplicável às aquisições de bens e serviços de valor inferior a € 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil euros) é o procedimento por **Ajuste Direto**;

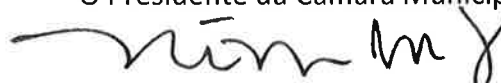
Considerando a competência que me é conferida pelo artigo 35º, n.º 2, alínea e), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respeitadas os limites fixados no artigo 18º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho (norma expressamente mantida em vigor pelo artigo 14º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos), para autorizar despesas orçamentadas até € 149.639,37 (Cento e Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Nove Euros e Trinta e Sete Cêntimos) bem como o estipulado no n.º 2 do art.º 32º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho (LTFP), conjugado com o disposto no art.º 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro;

O preço base fixado no Caderno de Encargos é de € 27.492,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e noventa e dois euros), a pagar em doze prestações mensais de € 2.291,00 (dois mil duzentos e noventa e um euro), logo inferior a € 75.000,00 (setenta e cinco mil euros).

Assim, ao abrigo do previsto no artigo 36º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino a abertura de procedimentos de aquisição de serviços, em regime de avença (artigos 10.º e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), de um(a) **Técnico(a) com formação superior para Consultoria Técnica** ao Departamento de Intervenção Social e Habitação (DISH) na área jurídica especializada em habitação Social e com mandato forense, devendo o procedimento para a formação do contrato ser o **Ajuste Direto**, cumprindo desde já aprovar as peças do procedimento do mesmo, respetivamente o Convite (e seus anexos obrigatórios) e o Caderno de Encargos, os quais se encontram anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Almada, 29 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal


Joaquim Estêvão Miguel Judas